

CALENDÁRIO/2026 (RESUMIDO)
Das R.Ordinárias (ROs) do CRH e das suas 04 Câmaras Técnicas
APROVADO em: 12/Dezembro/2025.

2026	1ªRO	2ªRO	3ªRO	4ªRO	5ªRO	6ªRO	7ªRO	8ªRO	9ªRO	10ªRO	11ªRO
CRH	27/03	11/06	10/09	10/12*							
CTALI Todas Virtuais	24/02	10/03	14/04	19/05	16/06	14/07	11/08	15/09	29/10	17/11*	15/12
CTAS	04/02	04/03	01/04	06/05*	03/06	01/07	05/08	02/09*	07/10	04/11	02/12*
CTOC Todas Virtuais	18/03	17/06	16/09	09/12							
CTPPP	11/03	09/06	08/09	01/12							

(*) – R.Presenciais

RO: Reunião Ordinária/2026 => **TOTAL: 34** Reuniões previamente agendadas para 2026

2026 REUNIÕES		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
		1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.
CRH Ordinárias						12 Convoc.CRH	27 09 às 12h.				27 Convoc.CRH	11 09 às 12h.					26 Convoc.CRH	10 09 às 12h.					25 Convoc.CRH	10- 09 às 12h.	
CTAS 4ªs Feiras				4 9 às 12h.		4 9 às 12h.		1 9 às 12h.		6-Presencial 9 às 12h.		3 9 às 12h.		1 9 às 12h.		5 9 às 12h.		2-Presencial 9 às 12h.		7 9 às 12h.		4 9 às 12h.		2-Presencial 9 às 12h.	
CTALI 3ªs Feiras					24 9 às 12h.	10 9 às 12h.		14 9 às 12h.		19 9 às 12h.		16 9 às 12h.	14 9 às 12h.		11 9 às 12h.			15 9 às 12h.		29 9 às 12h.		17-Presencial 9 às 12h.		15 9 às 12h.	
CTOC 4ªs Feiras							18 9 às 12h.					17 9 às 12h.							16 9 às 12h.						9 9 às 12h.
CTPPP 3ªs Feiras						11 9 às 12h.						9 9 às 12h.						8 9 às 12h.							1 9 às 12h.
TOTAIS/MÊS:		0	0	1	1	3	2	2	0	1	1	3	2	2	0	2	0	3	2	1	1	1	1	5	0
TOTAL GERAL:		34 Reuniões (em 2026)																							
PRAZOS PARA AS CONVOCAÇÕES:																									
Reuniões-CRH Ordinárias: 15 dias de antecedência (Art.12, Inc.I, do Regimento-CRH)																									
Reuniões-CRH Extraordinárias: 07 dias de antecedência (Art.12, Inc.II, do Regimento-CRH)																									
Reuniões das CÂMARAS (Ordinárias e Extraordinárias): 07 dias de antecedência (Art.33, § 1º, do Regimento-CRH)																									